



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## CERTIDÃO Nº. 051/2015

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº **55932549/2014**, de interesse de **JOSÉ VIEIRA**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 10 e Área inservível anexa ao Lote 10, da Quadra 156, situados às Ruas C-77 e C-90, Setor Sudoeste, nesta Capital, objetos das matrículas nº. 1.383 e 251.636, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 10, com as seguintes características e confrontações:

#### Situação atual do lote 10 e Área Inservível anexa:

<b>Lote 10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>418,50m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua C-77 .....		13,00m
Fundo confrontando com Lote 11 .....		12,77m
Lado direito confrontando com Lote 09.....		28,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua C-90.....		23,38m
Pela linha de chanfrado .....		6,35m

<b>Área Inservível anexa ao Lote 10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>149,68m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-77.....		16,65m
Fundo confrontando com o Lote 10 e Área anexa ao Lote 11 .....	13,00+6,35+23,38+300m	
Lado direito confrontando com área anexa ao Lote 09.....		3,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua C-90.....		29,597m
Pela linha de chanfrado.....		6,36m

#### Situação após Remembramento Lote 10 e Área anexa:

<b>Lote 10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>568,18m</b>
Frente para Rua C-77 .....		16,65m
Fundo confrontando com Lote 11 .....		15,77m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Lado direito confrontando com Lote 09..... 31,00m  
Lado esquerdo confrontando com Rua C-90..... 29,597m  
Pela linha de chanfrado.....6,36m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com